

## EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005 AO EDITAL Nº 002/2016-UNEMAT/PROEG DE SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO PARA ATUAR EM DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEMAT NO ANO DE 2016

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do item 3, especificamente do item 3.1 e 3.2, que trata dos requisitos para a certificação do bolsista Monitor Voluntário, assim como inclui o Anexo V, Modelo de Relatório Final a ser utilizado no fim dos trabalhos realizados no projeto conforme Edital nº. 002/2016-PROEG, publicado em 14 de março de 2016, o qual passa a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

**Onde se lê:**

### **3. DA CERTIFICAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA**

~~A função de monitor/a será exercida de modo voluntário, não tendo bolsa ou outra espécie de contribuição financeira.~~

~~3.1. O/a monitor/a terá direito a certificação da atividade realizada, por semestre.~~

~~3.2. Caso o/a monitor/a não permaneça, no mínimo, um semestre exercendo as atividades, não haverá emissão de certificado.~~

~~3.3. A carga horária do/a monitor/a poderá ser de 10 (dez) a 20 (vinte) horas semanais, conforme proposta de trabalho e sob a orientação do professor responsável pela disciplina. O certificado computará a carga horária cumprida pelo monitor.~~

~~3.4. Da carga horária total de atividades, ao menos 50% devem ser destinadas para atendimento aos estudantes. O restante será destinado à preparação de aulas, estudo e demais atividades definidas pelo professor orientador.~~

~~3.5. As atividades exercidas pelos/as monitores/as não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza.~~

~~3.6. A vigência das atividades de monitoria voluntária será de 18 de abril de 2016 a 10 de dezembro de 2016.~~

~~3.7. Os/as monitores/as receberão certificado a ser expedido pela PROEG, mediante entrega de relatório final das atividades desenvolvidas.~~

**Leia-se:**

### **3. DA CERTIFICAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA**

A função de monitor/a será exercida de modo voluntário, não tendo bolsa ou outra espécie de contribuição financeira.

3.1. O/a monitor/a terá direito a certificação da atividade realizada, após o término da vigência das atividades.

3.2. Caso o/a monitor/a não permaneça, no mínimo, o período de vigência exercendo as atividades, não haverá emissão de certificado.

3.3. A carga horária do/a monitor/a poderá ser de 10 (dez) a 20 (vinte) horas semanais, conforme proposta de trabalho e sob a orientação do professor responsável pela disciplina. O certificado computará a carga horária cumprida pelo monitor.

3.4. Da carga horária total de atividades, ao menos 50% devem ser destinadas para atendimento aos estudantes. O restante será destinado à preparação de aulas, estudo e demais atividades definidas pelo professor orientador.

3.5. As atividades exercidas pelos/as monitores/as não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza.

3.6. A **data fim da vigência das atividades de monitoria voluntária** será de acordo com o calendário acadêmico referente ao ano letivo de 2016/1 e 2016-2 de cada curso, disponível no link <https://goo.gl/6ZreR1>.

3.7. Os/as monitores/as receberão certificado a ser expedido pela PROEG, mediante preenchimento do requerimento por meio de formulário online, disponível na página do edital de bolsa monitoria, no seguinte link: <https://goo.gl/U0IC2m>. O requerimento deverá ser preenchido **SOMENTE** pelo professor orientador responsável pela disciplina / monitoria, **CONSIGNADO** a entrega de relatório final das atividades desenvolvidas pelo(a) acadêmico(a) monitor(a).

Cáceres-MT, 10 de dezembro 2016.

**PROF<sup>a</sup>. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA**

Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROEG/UNEMAT